



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL
DE AUTORIDADES NOS PORTOS (CONAPORTOS)
2020

Data: 20 de março de 2020

Horário: 11:00h

Local: Ministério da Infraestrutura, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, Sala de Reunião Interativa, Brasília/DF.

Membros presentes:

Ministério da Infraestrutura

Marcelo Sampaio Cunha Filho – Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura e Coordenador da Conaportos

Diogo Piloni – Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e Coordenador-Suplente da Conaportos

Otto Burlier – Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Portuária da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA) e Coordenador do Comitê Técnico de Modernização e Desempenho (CTMD)

Edigar Martins – Coordenador Geral Substituto de Gestão de Portos e Coordenador Suplente do (CTMD)

Dino Antunes – Diretor do Departamento de Navegação e Hidrovias (SNPTA) e Coordenador do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem (CTEC)

Karênina Teixeira – Coordenadora Geral do Departamento de Navegação e Hidrovias e Coordenadora Suplente do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem (CTEC)

Ricardo Strauss – Coordenador do Comitê Técnico de Integração de Sistemas (CTIS)

Petterson Costa - Coordenador Suplente do Comitê Técnico de Integração de Sistemas (CTIS)

Casa Civil da Presidência da República - CC

Gustavo Frayha - Titular

Ministério da Justiça - DPF

Marcelo João da Silva - Titular

Ministério da Defesa – Marinha do Brasil

José Luiz Ribeiro Filho - Suplente

Ministério da Economia - RFB

Renato Cardoso de Sousa - Substituto Eventual

Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA

Rodolfo Navarro Nunes – Suplente

Agência Nacional de Transportes Aquaviário - ANTAQ

Bruno Frota - Substituto Eventual

Convidados:

Ministério da Infraestrutura

Cristiano Gontijo Silva

Mariana Pescatori

Júlio Dias

Fábio Lavor

Alessandro Marques

Ana Carolina Bonfim

Bruna Roncel

Fernanda Machado

Agência Nacional de Transportes Aquaviário - ANTAQ

Bruno Pinheiro

Porto do Itaqui

Ted Lago

Porto de Suape

Leonardo Cerquinho

2. ABERTURA

O Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura e Coordenador da Conaportos, Sr. Marcelo Sampaio, iniciou saudando os membros e convidados presentes, informando-os sobre a importância dessa reunião extraordinária e a relevância na rapidez das ações. Informou, ainda, que a pauta da reunião é fazer um alinhamento de todas as iniciativas que foram realizadas para combater a disseminação do COVID-19. Apresentou, brevemente, a pauta da reunião, ressaltando a importância da unificação de medidas para evitar qualquer paralisação das operações, proposição de Medida Provisória para proteção dos trabalhadores, e passou a palavra ao Sr. Diogo Piloni - Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários.

O Sr. Diogo Piloni - Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, frisou a importância dessa reunião extraordinária informando que o assunto justifica essa providência. Destacou a presença de presidentes de autoridades portuárias ressaltando que a ideia é trazer um pouco a visão das autoridades portuárias que estão na ponta, sentindo todas as preocupações. Informou a importância do esforço para que haja uma continuidade das operações portuárias. Informou, ainda, da necessidade de cautela em relação a saúde e segurança dos trabalhadores que estão envolvidos na operação portuária ressaltando que o serviço portuário é imprescindível, daí a relevância da sua continuidade.

2. APRESENTAÇÃO

O Sr. Diogo Piloni – Informou das providências que esse Ministério tem tomado para o alinhamento de todos os impactos do COVID-19 desde janeiro, para entender qual o cenário dos portos e, especificamente, os portos organizados que acabam concentrando uma movimentação mais pulverizada de cargas destacando que os portos organizados possuem uma rotina de cuidados com os seus trabalhadores para reduzir a exposição dos funcionários. Nesse cenário, foi feito um levantamento que cerca de 95% das autoridades portuárias possuem plano de contingência para lidar com essa situação.

Fez uma breve apresentação sobre as ações que a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários vem adotando desde janeiro, destacando: Reunião com entidades privadas, federações e sindicatos da comunidade portuária, Antaq e Marinha do Brasil para apresentar orientações da Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa; Envio de comunicado aos presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária - CAP (representantes do MInfra) solicitando ampla divulgação nos grupos de whatsapp e /ou pelo e-mail de todos os

membros e orientação quanto a inclusão do referido tema em reuniões já agendadas e, se necessário, agendamento de reuniões extraordinárias para tratar do assunto; Criação do grupo de whatsapp com dirigentes das Autoridades Portuárias (Companhias Docas e Portos Delegados) para promover troca de informações de maneira célere divulgando todas as Notas Técnicas (Anvisa) com as providências e protocolos para lidar com a pandemia; Divulgação nos veículos de comunicação dessa pasta quanto ao empenho junto ao Ministério da Saúde na divulgação de orientações; Levantamento de dados junto aos dirigentes de Autoridades Portuárias quanto a existência de Plano de Contingência e realização de reunião com a Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa e demais ações.

Informou que as Autoridades Portuárias já estavam fazendo reuniões semelhantes a realizadas aqui em Brasília, com todas as autoridades anuentes dos portos presentes, associações e representantes das empresas. Destacou que já havia um cenário de conscientização com relação aos riscos da pandemia e providências a serem tomadas.

O Sr. Rodolfo Navarro, representante da Anvisa, informou que o uso do equipamento de proteção individual (EPI) é para quem tem contato direto com caso suspeito ou quem está fazendo assistência à saúde, não sendo necessário o uso do mesmo se você não possui contato com caso suspeito. Informou, ainda, que é mais eficaz lavar as mãos com água e sabão ou o uso de álcool em gel. Ressaltou que o uso incorreto do EPI pode causar um risco maior à saúde do trabalhador. Informou que a atualização das Notas Técnicas de procedimentos foi realizada, sendo mantida a mesma recomendação para o uso do EPI. Informou, ainda, que as embarcações de cruzeiro continuam, embora o mercado encontre-se em desaceleração. Com relação a embarcação de carga internacional até o momento não possuem nenhuma restrição advinda do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça sendo eles que decidem, em última instância, qual medida a ser adotada com as embarcações.

Sr. Diogo Piloni questionou se tem sido tomado algum cuidado especial com as embarcações de Livre Prática, com embarcações que tenham tido passagem recente com país de risco. O Sr. Rodolfo informou que não há diferença, pois, a maioria das embarcações passam mais de quatorze dias com exceção do Chile e Argentina que são regiões mais próximas. O Sr. Diogo informou que existe relatos que a informação não está sendo passada para emissão da Livre Prática.

O Sr. Diogo Piloni passou a palavra para o Sr. Leonardo Cerquinho, Presidente do Porto de Suape, relatou que um tripulante estava em terra, subiu a bordo, apresentou sintomas durante o período de operação do navio e saiu do navio para procurar ajuda médica sem dar os devidos avisos, causando um mal estar no estado de Pernambuco sendo a própria rede de saúde quem

avisou a Anvisa local do acontecimento. Diante do exposto, informou que houve uma reação por parte da Secretaria de Saúde Estadual e Municipal, gerando um decreto do Governador do estado, proibindo a circulação de tripulantes. Sr. Leonardo propôs a proibição da circulação de tripulantes no período da pandemia em âmbito nacional. O Sr. Rodolfo informou que a situação da subnotificação é antiga, lutando contra ela a muitos anos. Informou dos relatos em relação a omissão de informação por parte de comandantes, sendo uma prática antiga das embarcações de carga. Informou que a Anvisa faz a fiscalização a bordo das embarcações com má reputação. Sr. Rodolfo sugere que seja feita uma lista de embarcações com histórico de má prática para restrição da embarcação. Informou, ainda, que a Anvisa encaminhou uma N.T pelo decreto nº13979 para apreciação dos Ministros da Saúde e Justiça uma recomendação de restringir por quatorze dias a circulação dos tripulantes advindo de área afetada. Sr. Diogo Piloni questiona se existe alguma restrição para navio de cruzeiro. Sr. Rodolfo informou que não foi feita a restrição de navio de cruzeiro por conta que a própria indústria parou.

O Sr. Marcelo João representante do Ministério da Justiça informou as divergências de informações onde cada autoridade portuária, governos e municípios criaram atos normativos não estando em consonância com o Ministério da Justiça e Ministério da Saúde. Sugeriu uma manifestação intensa do governo federal neste sentido sinalizando uma norma embasada tecnicamente neste assunto do COVID-19 especificamente.

O sr. Diogo sugeriu que seja feita uma orientação técnica da Conaportos reforçando todas as orientações técnicas da Anvisa com restrições relativas à tripulação e navios de cruzeiro enquanto durar a pandemia, não havendo óbice dos membros.

Informou que está trabalhando numa orientação técnica voltada aos trabalhadores portuários juntamente com o Ministério do Trabalho tratando de temas relativos à distribuição de EPIS e escala eletrônica. Além disso, está sendo criada uma Medida Provisória que trata da questão da essencialidade do serviço restringindo greve para as operações portuárias, garantia de renda mínima para trabalhadores avulsos dentre outros.

Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Diogo Piloni apresentou uma tabela de restrições contando com o apoio da Antaq para levantar esses dados sendo compartilhada posteriormente aos membros.

Um outro ponto abordado foi a edição da orientação da Conportos dispensando o controle de acesso via biometria nos pontos de acesso aos portos durante a pandemia, devendo ser mantido por meio de crachás e/ou verificação pessoal por colaboradores da Unidade de Segurança. Sr. Marcelo João, informou que o assunto foi trazido pelas Instalações Portuárias Privadas e a Conportos se reuniu remotamente e minutou informando que durante a pandemia

o controle de acesso será dado por meio de crachás e/ou verificação pessoal por colaboradores da Unidade de Segurança, sendo imprescindível a continuidade do controle de acesso. Informou, ainda, que a minuta é uma proposta de trabalho e está aberta para contribuições. Posteriormente, a reunião será encaminhada para as Companhias Docas, os superiores de segurança portuário e representantes da Cesportos.

O Sr. Diogo ressaltou que este item será incorporado nas recomendações técnicas da Conaportos não havendo óbice dos membros. Informou que a redação das recomendações deverá sair ainda hoje e será compartilhada com os membros da Conaportos para aprovação e posterior envio ao Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. Informou que essas recomendações serão amplamente circuladas para os presidentes de docas, associações para dar ampla visibilidade do tema tratado em reunião.

O Sr. Diogo Piloni sugeriu incorporar a preocupação quanto a tripulantes de países de zona de risco que venham a fazer a troca da tripulação de embarcações de comércio exterior no país para que seja pensada uma solução específica para esse caso por parte da Anac, Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. O Sr. Rodolfo deu o seu de acordo e ressaltou que consta na IN 126 um item envolvendo transporte de carga de forma mais abrangente. Sr. Marcelo informou que existe uma iniciativa para correção do decreto em alguns pontos falhos. Sr. Diogo informou que irá recomendar no âmbito da Conaportos essa informação para o Secretário de Aviação Civil que deverá ser o representante dessa discussão no grupo que está estabelecendo essas correções na Casa Civil.

O Sr. Gustavo Frayha, representante da Casa Civil, informou que estão acompanhando e tendo o cuidado para se ater a assuntos específicos. Citou a recomendação do Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro da Infraestrutura, para melhorar a percepção da população com relação ao Governo Federal melhorando a comunicação. Informou que possui o Comitê de Crise instituído pelo decreto nº10277 congregando os vários ministérios com seus pontos focais. Sugeriu que os representantes desses pontos focais levem no âmbito do Comitê para ser devidamente discutido.

Sr. Diogo informou que o Ministro Tarcísio suscitou a possibilidade que tivesse uma espécie de posto de atendimento e triagem, com uma equipe mínima de enfermeiro em cada um dos portos organizados para tripulação para caso haja algum sintoma e gerar o encaminhamento. Questionou quais os entraves para isso e qual a viabilidade. O Sr. Marcelo João citou um exemplo que ocorreu no aeroporto de Salvador, que a primeira providência seria um contato com a rede municipal e estadual, no entanto não sabem se a rede hospitalar local tem a capacidade para esse atendimento e ressaltou que o governo local poderia estar atraindo

um problema sem ter a capacidade. Ressaltou a importância de um acompanhamento técnico da Anvisa. Sr. Rodolfo informou que possuem uma N.T. onde foi realizada uma ampla avaliação de toda literatura científica do que se tinha a respeito de triagem de passageiros por controle de temperatura em ponto de entrada. Fez um resumo informando que essa sugestão seria uma medida ineficaz causando um impacto na rede de saúde não sendo recomendado pela Anvisa.

3. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

3.1 Foi deliberado que a Conaportos irá encaminhar as recomendações, orientações e protocolos das autoridades públicas federais, especialmente da Anvisa para orientar os órgãos e entidades públicos nos portos organizados e instalações portuárias, durante o período da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, determinando:

3.1.1 a observância e o cumprimento das recomendações, orientações e protocolos das autoridades públicas federais, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para o enfrentamento do COVID-19 em portos, embarcações e fronteiras;

3.1.2 que as embarcações cargueiras em rota internacional (longo curso) somente poderão atracar e operar se não ocorrer desembarque de qualquer tripulante, durante 14 dias a contar da data de saída da embarcação do último porto estrangeiro, executando os desembarques indispensáveis à operação. Que deve ser garantido o mínimo contato da tripulação com os trabalhadores portuários brasileiros neste período, restringindo-se este aos limites do terminal portuário; em caso de suspeita da COVID-19, a emissão de Livre Prática deve ser realizada a bordo. O viajante deve ser mantido em local privativo, preferencialmente na cabine, e ser disponibilizada máscara cirúrgica até que seja realizada avaliação da autoridade sanitária junto à vigilância epidemiológica ou equipe médica de saúde, conforme definido no plano de contingência local. Após avaliação do caso será definido se o viajante será classificado como caso suspeito; mantido a bordo em isolamento; ou removido para o serviço de saúde. Caso ocorra evento de saúde a bordo relacionado a COVID-19, durante o trajeto ou na estadia da embarcação no porto, a tripulação não poderá desembarcar por mais 14 dias a partir do último caso, a não ser que se trate de casos graves que necessitem de assistência médica. Outros eventos de saúde serão avaliados para autorização de desembarque.

3.1.3 a dispensa do controle por biometria nos pontos de acesso aos Portos Organizados e instalações portuárias, alertando que o controle de acesso deve ser mantido por meio da leitura eletrônica de crachás de identificação e/ou a verificação pessoal, realizado através de colaboradores vinculados à Unidade de Segurança, a fim de garantir de modo seguro o direito ao trabalho de todos os trabalhadores portuários e minimizar o risco de fraudes no ingresso aos ambientes portuários;

3.1.4 a adoção de medidas para evitar aglomerações em pontos de acesso de pessoas e veículos;

3.1.5 a suspensão imediata de novos embarques em navios de cruzeiro que já estão na costa brasileira;

3.1.6 a operação e desembarque com restrições de viajantes dos navios de cruzeiro em viagem de longo curso com escala no Brasil; os navios de cruzeiros serão autorizados a desembarcar os passageiros e tripulantes brasileiros assintomáticos. Todos devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por no mínimo 14 dias; o desembarque de tripulantes ou passageiros estrangeiros assintomáticos somente ocorrerá após 14 dias a contar da data de saída do último porto estrangeiro ou quando as tratativas para repatriação estejam acertadas e organizadas entre as autoridades pertinentes;

3.1.7 que os servidores e trabalhadores, inclusive os práticos, mantenham distância de, pelo menos, 2 metros da tripulação, especialmente de quem esteja tossindo ou espirrando.

4. ENCERRAMENTO

O Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/MInfra, Sr. Diogo Piloni, concluiu ressaltando que o objetivo principal da reunião é ter uma orientação técnica da Conaportos no sentido das restrições buscando no tratamento de tripulação e navios de cruzeiros e do registro da biometria dos trabalhadores portuários. Ressaltou que essas informações serão editadas ao longo do dia, solicitando a gentileza dos membros de uma resposta rápida para circular, trazendo um ganho e sendo um pleito grande das próprias autoridades portuárias que tem feito um grande esforço de reduzir o impacto da crise para a logística nessa distribuição de insumos tão importante para economia. Ressaltou que caso haja a necessidade de outra reunião extraordinária os membros serão informados, agradecendo a participação de todos e deu por encerrada a 17ª Reunião Extraordinária da Conaportos, da qual lavrou-se a presente ata que, aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.